



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19.02.2016

Jornal Amorin DECRETO Nº 2.349/16

Página 08A Data 17.02.2016

Edição 2335

mauro Ass. Responsável Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Ass. Responsável

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.91.00(43)-000	Sentenças Judiciais R\$ 22.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(199)-369	Material de Consumo R\$ 20.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.030000	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.30.00(297)-934	Material de Consumo R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.39.00(40)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 22.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00(203)-369	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceir..... R\$ 20.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.030000	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.39.00(300)-934	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal